ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 522
de 04 de março de 1983.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR UM FORD CORCEL II LDO.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar um veículo marca FORD, modêlo CORCEL II LDO, 90 HP, chassis nº LB4MYL-87815, ano de fabricação 1980, modêlo 1981, de cor branca, visando atualização do veículo do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de março de 1983.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal